

**DECRETO Nº 000364/20 de 29 de Outubro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 364/2020  
Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 29/10/2020

Responsáveis bu

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00	-				100.000,00
08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete					

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00	-				40.000,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00	-				49.000,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00	-				11.000,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo					

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2020**

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**  
Prefeito Municipal